

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 570C1ADEBCBDFEC



PALÁCIO VALE DO CANINDÉ - PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.697/0001-04

LEI 1027/2026

Conceição do Canindé, 12 de Março de 2026.

“Dispõe sobre a atualização do piso salarial profissional e reajuste dos vencimentos dos profissionais do magistério da educação escolar básica do município de Conceição do Canindé e da outras providências.”

DIOGO JANES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Conceição do Canindé, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atualizado o valor do piso salarial profissional do magistério público Municipal da educação escolar básica, que corresponde ao piso salarial profissional nacional, passando o valor para **R\$ 5.165,87(cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)** correspondente a 5,4% (cinco ponto quatro percentual), a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º Em decorrência da atualização do valor do piso salarial profissional do magistério público Municipal, os vencimentos dos cargos efetivos de professor ficam reajustados, passando a tabela de vencimentos, anexo único da Lei nº 788 de 30 de setembro de 2009, a ter os seguintes valores:

Art. 3º O pagamento das diferenças decorrentes do reajuste dos vencimentos dos cargos efetivo de professor serão realizadas no mês subsequente à publicação desta lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **570C1ADEBCBDFEC**



PALÁCIO VALE DO CANINDÉ - PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.697/0001-04

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Canindé - (PI), em 12 de Março de 2026.

DIOGO JANES
DE
OLIVEIRA:011
38558346

Assinado de forma digital por
DIOGO JANES DE
OLIVEIRA:01138558346
Dados: 2026.03.12 10:47:07 -03'00'

Diogo Janes de Oliveira
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 570C1ADEBCBDFEC



PALÁCIO VALE DO CANINDÉ - PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.697/0001-04

ANEXO ÚNICO (LEI Nº 788/2009)
TABELA DE VENCIMENTOS

CLASSE	NÍVEL DE HABILITAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO/PADRÃO DE VENCIMENTO	
		20 Horas Semanal	40 Horas Semanal
E	Pós-Graduação	5.545,57	8872,94
	Nível Superior	5.009,56	8015,31
	Nível Médio	4701,94	7523,12
D	Pós-Graduação	4638,50	7421,55
	Nível Superior	4353,66	6965,86
	Nível Médio	4068,87	6510,16
C	Pós-Graduação	4294,88	6871,83
	Nível Superior	4.031,17	6449,90
	Nível Médio	3767,44	6.027,91
B	Pós-Graduação	3976,73	6362,79
	Nível Superior	3.732,57	5972,12
	Nível Médio	3488,39	5581,41
A	Pós-Graduação	3682,17	5891,49
	Nível Superior	3456,09	5529,67
	Nível Médio	3229,99	5165,87